

ATA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL N°03

PARTICIPANTES – GOVERNO:

Rebeca Rodrigues (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC);
Maicon Faria (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC);
Kaliel Nunes (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC);
Maiza Castro (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC).

PARTICIPANTES – SOCIEDADE CIVIL:

Andre Bafume (participação remota);
Ideraldo Luiz (participação remota);
Silvia Regina (participação remota).

APOIO TÉCNICO:

Ligia Maria (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC).

A reunião da Comissão Eleitoral n° 03 do Conselho Municipal de Políticas LGBT+ foi realizada às 13h no dia 28 de maio de 2026, em formato híbrido, com participação presencial e remota.

Após as saudações iniciais, Rebeca Rodrigues iniciou os trabalhos informando que o conselheiro André Bafume participava de forma remota por motivos de licença médica.

Na sequência, foram discutidos os seguintes pontos de pauta:

Aprovação da ata da reunião anterior

A ata da reunião anterior foi submetida à apreciação da comissão e aprovada sem ressalvas ou alterações, tanto pelos membros do poder público quanto da sociedade civil.

Cronograma Eleitoral

A representação da sociedade civil, por meio de André Bafume, informou que não apresentaria uma proposta alternativa de datas para o cronograma eleitoral, justificando que qualquer alteração seria complexa devido à proximidade com outros pleitos eleitorais vigentes (eleições para governador e presidente). Diante disso, o cronograma original foi colocado em votação e aprovado pelo colegiado.

Posteriormente na reunião, o conselheiro Maicon Faria sugeriu readequações pontuais no cronograma aprovado para evitar que datas limites de recursos coincidisse com finais de semana. A comissão deliberou e aprovou a alteração da data limite para apresentação da impugnação para o dia 24, e a devolutiva da impugnação para o dia 29 (segunda-feira).

Formato de Inscrição e Votação

Foi informado pela presidência que as inscrições de eleitores e candidatos serão realizadas por meio de um formulário digital (Forms), retificando a informação anterior de que seria utilizada a plataforma Sympla. Para garantir a acessibilidade de pessoas sem acesso à internet, com baixo letramento tecnológico ou em situação de rua, foi garantida a manutenção de pontos de inscrição e votação presencial nos Centros de Referência LGBTI+ (CRLGBTI+) e na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. O colegiado iniciou um debate sobre a viabilidade de realizar a votação de forma híbrida (presencial e online), mas definiu que a decisão final sobre o formato ocorrerá na próxima reunião, após a apresentação das capacidades técnicas do sistema de votação pelo apoio técnico.

Leitura e discussão da minuta do Edital – Artigos 12º ao 21º

Dando continuidade aos trabalhos, iniciou-se a leitura e aprovação dos artigos referentes aos segmentos individuais e entidades:

Artigo 12º: A comissão definiu que o documento de identidade com foto exigido na inscrição deverá estar obrigatoriamente legível e em bom estado de conservação, sem rasuras. Em casos em que não houver comprovante de endereço tradicional, será aceita uma autodeclaração de residência, que deverá seguir um modelo padronizado a ser anexado ao edital. Sobre a exigência de "portfólio" para comprovação de atuação na pauta LGBT, o conselheiro Ideraldo Luiz ficou encarregado de elaborar um parágrafo explicativo com exemplos práticos (como recortes de matérias, fotos e cartas de sindicatos e ONGs) para facilitar a compreensão do público.

Artigo 13º: Referente às entidades da sociedade civil sem personalidade jurídica, foi ratificado que o comprovante de endereço exigido da entidade poderá ser um endereço eletrônico ou caixa postal, adequando-se à realidade de fóruns e coletivos digitais.

Artigo 14º: Foi debatida a participação de organizações com personalidade jurídica e órgãos de classe. Informou que, conforme o Decreto Municipal vigente, existem 6 (seis) cadeiras destinadas a esse segmento em caráter consultivo e sem direito a voto. Para ocuparem essas vagas, as organizações interessadas precisarão realizar o processo de inscrição.

Artigos 15º ao 21º: Os artigos que tratam do deferimento, indeferimento e recursos foram aprovados sem grandes ressalvas. Ficou estabelecido que as comunicações oficiais de indeferimento utilizarão o e-mail oficial da comissão eleitoral. Ademais, decidiu-se que os prazos de recurso não serão descritos em dias fixos no corpo do edital, mas remeterão estritamente ao cronograma eleitoral publicado, garantindo maior segurança jurídica e flexibilidade em caso de mudanças.

Encaminhamentos:

- Elaboração, por Ideraldo Luiz, de texto explicativo contendo exemplos do que configura o "portfólio" exigido no Artigo 12º;

- Apresentação técnica, por parte da coordenação/DPS (Lígia), sobre o funcionamento e o formato (híbrido/presencial) do sistema de votação a ser contratado;
- Inversão de pauta para a próxima reunião: a comissão iniciará os trabalhos discutindo o sistema de votação e apuração, seguindo posteriormente para a leitura dos Artigos 22º ao 31º (período de campanha);
- A próxima reunião foi pré-agendada para sexta-feira, dia 9.